



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 008/2020** - Exonerar dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador todos os profissionais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os cargos acima referidos por meio dos Decretos nº 029/2019 e 066/2019.
- **Decreto Nº 012/2020** - Exonerar o servidor Roberto Sena de Carvalho, nomeado por meio do Decreto nº 017/2018, para o cargo isolado de provimento em comissão de coordenador de projetos e convênios, símbolo CC3, vinculado à Controladoria do Município.
- **Decreto Nº 13, de 04 de fevereiro de 2020** - Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Portaria Nº 02, DE 27 de Janeiro de 2020** - Designa fiscal para acompanhamento de execução de obra pública e dá outras providências.
- **Licença Ambiental Nº 005/2019** – Empresa: VG Comércio de Combustíveis Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



União e Trabalho

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fim do ano letivo de 2019 e a necessidade de adequação para o ano letivo em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador todos os profissionais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os cargos acima referidos por meio dos Decretos nº 029/2019 e 066/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, em especial aquelas contidas nos Decretos nº 029 e 066/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 31 de janeiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



União e Trabalho

Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

DECRETO Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ROBERTO SENA DE CARVALHO**, nomeado por meio do Decreto nº 017/2018, para o cargo isolado de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, símbolo **CC3**, vinculado à Controladoria do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

União e Trabalho

DECRETO Nº 13, de 04 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ibicaraí e a Lei Municipal nº 931 de 18 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no Decreto 012/2018, passando a vigorar com a seguinte estrutura para o biênio 2020/2021:

I - COMO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. **Titular:** Vanderleia Silva Brito.
2. **Suplente:** Daniela dos Santos.

Secretaria Municipal de Administração

3. **Titular:** Jonas da Hora Silva.
4. **Suplente:** Allan Fagner Santana de Jesus.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

5. **Titular:** Maria Zilda de Jesus Moreira.
6. **Suplente:** Erenice Gonçalves Ferreira.

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia**

União e Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

7. **Titular:** Cássia Vieira Souza.
8. **Suplente:** Michelle Morgana Melo Pimentel.

Secretaria Municipal de Saúde

9. **Titular:** Nádja Jaine Vieira.
10. **Suplente:** Yuri Bispo Moreira.

II - COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Promoção Social Humana de Ibicarai

11. **Titular:** Sandra Oliveira da Silva
12. **Suplente:** Cleonice de Jesus Santos.

APAE

13. **Titular:** Ivoneide Fernandes
14. **Suplente:** Cristina Rosa Aguiar

Centro Comunitário Batista de Ibicarai

15. **Titular:** Sandra Matos Nascimento
16. **Suplente:** Lindomar dos Santos Alves

Representante dos usuários da Assistência Social

17. **Titular:** Eliete Pereira da Silva.
18. **Suplente:** Adão Borges de Souza.

Representante dos Trabalhadores da Assistência Social

19. **Titular:** Adilson José Barbosa Almeida
20. **Suplente:** Gleidimar Almeida Pinto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

União e Trabalho

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 04 de fevereiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO

Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

Portarias



**Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia**

União e Trabalho

P O R T A R I A Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designa fiscal para acompanhamento de execução de obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei orgânica do Município de Ibicarai;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL SANTOS ARAÚJO**, engenheiro civil, para fiscalizar a execução da obra objeto do Contrato de nº 045/2019, consistente na construção de Muro de Contenção em alvenaria de pedra argamassada para proteção da encosta das Ruas do Asfalto e Aloísio Castro, no distrito de Salomeia, Ibicarai/BA:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 27 de janeiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Licitações



**Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Licenciamento Ambiental
e Operacional de Meio Ambiente**


LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental Nº 005/2019

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa VG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ:35.238.491/0001-98, nome fantasia **POSTO 2 DE JULHO** instalada na Av. Professor Otávio Monteiro, 01, Centro Ibicaraí –Ba, CEP: 45.745-000. Solicitou manifestação do órgão ambiental municipal para o **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. É de entendimento técnico desse órgão que a atividade está em conformidade, ressalvo condicionantes, com as normas ambientais e urbanísticas deste município e conforme o Código Municipal de Meio Ambiente, LEI nº 0978, 14 de Dezembro de 2015. Essa Licença Ambiental tem validade de **2 (dois) anos**.

Ibicaraí, 22 novembro de 2019.


COCHISE RODRIGUES ASSIS
Diretor de Planejamento, Licenciamento Ambiental


JOADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Cochise Rodrigues Assis
Diretor de Meio Ambiente
Doc. 071/2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
JOADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto n. 626/2018